



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Nº 1967/2021, de 06 de Agosto de 2021** - Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Boninal BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**DECRETO Nº 1967/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

“Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Boninal BA”.

A Prefeita Municipal de Boninal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.


Art. 2º Em decorrência do COVID-19 a forma desta Conferência será híbrida, garantindo presencialmente a representação de todos os segmentos interessados, com pré-cadastramento a ser realizado dentro das Unidades dos CRAS e aos demais serão transmitidas pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2021.

**Gabinete da Prefeita de Boninal – Bahia, em 06 de agosto de 2021.**

  
Celeste Augusta Araújo Paiva  
Prefeita Municipal

  
Marcelo Neves de Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boninal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)